



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 412, de 14 de junho de 2013

“Declara de utilidade pública o Conselho Comunitária de Segurança - CONSEP.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), com sede no Município de São José da Barra-MG, situado na Rua Cândido Braga, nº 45, Sala 02, centro São José da Barra-MG. E como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 14 de junho de 2013


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

